

Audiência Pública
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Investigação de Dumping nas Exportações de Folhas Metálicas da China

Rafaela Noman



Regras Multilaterais e o conceito de Dumping

- Regulamentação do Comércio Internacional
 - Organização Mundial do Comércio (OMC)
 - Acordo Antidumping
 - Dumping = prática desleal de comércio
 - = discriminação de preços
 - Necessário demonstrar dumping, dano e relação causal para aplicar medida antidumping;
 - Regras muito detalhadas e comuns nos diferentes países membros da OMC
 - Avaliação Técnica
- 

Medidas Antidumping no Brasil

- Sistema de Defesa Comercial brasileiro – distribuição de competências:
 - ❖ DECOM/SECEX/MDIC – conduz os procedimentos administrativos de investigação de defesa comercial e recomenda a aplicação de medidas;
 - ❖ CAMEX – Conselho de Ministros decide pela aplicação das medidas de defesa comercial;
 - ❖ RFB – responsável pela cobrança das medidas antidumping;
- Processos técnicos, onerosos e burocráticos

Medidas Antidumping no Brasil

- Indústria Brasileira prejudicada pelas importações alegadamente a preços de dumping recorre ao governo brasileiro para início do procedimento de investigação;
- Procedimento administrativo – princípios do contraditório e ampla defesa;
- Notificação de todos os exportadores, importadores e produtores nacionais do produto objeto de análise;
- Realização de procedimentos de auditoria dos dados apresentados nos autos do processo – verificação in loco;
- Processos técnicos, complexos e burocráticos – segurança jurídica e previsibilidade;
- Conclusão sobre a existência de prática desleal de comércio e dano causado à indústria brasileira;
- Em caso de determinação positiva, há a recomendação para aplicação da medida de defesa comercial pelo DECOM

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INVESTIGAÇÃO

Uso e aplicação folhas metálicas: utilizadas na produção de embalagens de alimentos, de aerossóis, de cosméticos; de rações secas e úmidas, de produtos químicos, de querosenes, de tintas e vernizes, contêineres, pilhas, rolhas e tampas metálicas, tambores e utensílios domésticos, como eletrodomésticos e fornos

Classificação Tarifária: Subitens 7210.12.00, 7210.50.00, 7212.10.00 e 7212.50.90 da NCM (classificação tarifária não exclusiva – necessidade de depuração)

Alíquota do Imposto de Importação em P5: 9,6% – Atualmente 10,8%

Período de análise de dano: Julho de 2018 a junho de 2023

Período de análise de dumping: Julho de 2022 a junho de 2023 (P5).

Peticionária: Companhia Siderúrgica Nacional (única produtora nacional)

Data da petição: 06/10/2023.

Data de início: 01/03/2024

INDICADORES DA INDÚSTRIA E IMPORTAÇÕES

- **Aumento de importações da China de 285,6%**
- **Constatação Prática de Dumping**
- **Resumo dos indicadores Indústria Doméstica (P1 a P5)**
 - **Queda na produção**
 - **Queda nas vendas**
 - **Aumento do custo de produção**
 - **Aumento dos estoques**
 - **Queda no número de empregados da produção**
 - **Piora na relação custo/preço**
 - **Queda da participação ID no mercado brasileiro**
- **Queda em todos os indicadores de desempenho financeiro:**
 - **Resultado bruto e respectiva margem;**
 - **Resultado operacional e respectiva margem;**
 - **Resultado operacional, exceto RF e respectiva margem;**
 - **Resultado operacional, exceto RF e OD e respectiva margem;**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A INVESTIGAÇÃO

Verificações in loco: realização de verificações in loco na CSN, nas empresas exportadoras chinesas

Audiência pública: 4 de setembro de 2024

Aplicação de direito provisório (medida liminar): (15,9% a 23,9%)

Previsão Parecer final da Investigação: 31 de março de 2025

Decisão pela CAMEX: em abril de 2025

Avaliação de Interesse Público em Defesa Comercial

- A Defesa Comercial tem como objetivo principal a aplicação de medidas para coibir práticas desleais no comércio internacional.
- Contudo, mesmo presentes os requisitos para aplicação de uma medida antidumping ou compensatória, o governo pode, de forma excepcional, entender pela não aplicação da medida por razões de interesse público.
- Deve ser apresentada solicitação de realização de avaliação de interesse público (45 dias após conclusão investigação defesa comercial)
- Avaliação de Interesse Público deverá ocorrer após encerramento do processo de investigação de defesa comercial e conclusão pela aplicação da medida antidumping;
- Necessidade de comprovação dos argumentos, oportunidade de contraditório e ampla defesa por todas as partes interessadas nacionais.

Avaliação de Interesse Público em Defesa Comercial

- São analisados, dentre outros, os seguintes elementos:
 - (1) características, cadeia produtiva e mercado do produto sob análise (existência de produtos substitutos, característica do mercado);
 - (2) oferta internacional do produto sob análise (origens alternativas);
 - (3) oferta nacional do produto sob análise (risco de desabastecimento, análise mercado, concentração);
 - (4) impactos da medida de defesa comercial na dinâmica do mercado nacional (impactos na indústria doméstica, na cadeia à montante e à jusante)
 - (5) Cenário internacional e políticas de governo



Avaliação de Interesse Público em Defesa Comercial

- Deverá ser concluída pelos Ministros de Estado da CAMEX;
- Baseada em documento técnico elaborado com base nas informações dos autos do processo de avaliação de interesse público;
- Pode concluir pela manutenção das medidas de defesa comercial como aplicadas, pela sua suspensão ou pela aplicação em montante diferente;
- Caráter excepcional da intervenção de interesse público – a regra é defender o comércio leal e propiciar ambiente de negócios às empresas brasileiras condizentes com as regras internacionais.



Cenário Internacional Atual

- Excesso de capacidade produtiva internacional de aço;
- Característica processo produção de siderúrgicos – processo contínuo, inviabilidade de desligamento de fornos;
- Restrições ao comércio por grandes players internacionais
 - ✓ EUA Seção 238 e 301 – segurança nacional e transferência de tecnologia
 - ✓ UE – restrições ao comércio por razões de sustentabilidade
- Pandemia e vulnerabilidade dos países em relação a fornecedores internacionais exclusivos;
- Tendência ao protecionismo nos diferentes países;
- Setor Siderúrgico sujeito a muitas medidas de defesa comercial e a restrições quantitativas ao comércio

Cenário Internacional Atual

- A UE possui direito antidumping aplicado às importações de folhas metálicas da China desde 2022 (direitos que variam de 239 euros / tonelada a 607,98 euros por tonelada);
- EUA possuem cotas, tarifas de 25% para todos os países do mundo e mais 25% para China;
- Existem hoje, segundo a publicação World Tariff Profiles, da OMC, Unctad e ITC, 111 medidas antidumping aplicadas ao capítulo 7210 e 92 medidas ao capítulo 7212;
- Segundo o I-TIP, em 06/24, havia 38 restrições quantitativas em vigor no mundo, das quais apenas 2 de natureza bilateral.

Obrigada!

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS**

